

MENSAGEM/306

Rio Grande, 11 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1070/21, em atendimento à proposição do Vereador Rubilar Tavres (Juquinha), solicitando a possibilidade de aplicar descontos no IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, de cada imóvel localizado na cidade de Rio Grande, no qual seus moradores reciclem lixo limpo, na quantidade razoável para abatimento, vimos informar que encaminhamos cópia do Ofício 105/21/SMF, em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

OF. 105 /PMRG/SMF

Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Prezado Prefeito Fábio Branco

Apraz-nos cumprimentá-lo, vimos através do presente responder a solicitação do PD 22991/2021 que trata da Indicação 1070/2021 do Vereador Rubilar Borges Tavares.

Cabe em primeiro momento considerar que através da Indicação 1070/2021 fica muito difícil a análise, visto que a mesma é superficial e não trás informações importantes e que esta secretaria não as possui, tais como: qual o número de imóveis que fazem a separação do lixo? quais são as quantidades razoáveis de lixo separado que geraria abatimento? qual seria o % de desconto do IPTU a estes imóveis? de que forma seria medido e controlado essas quantidades (criaria-se uma estrutura para esse controle?).

Apraze-se importante o tema proposto pelo Vereador Rubilar, porém vejo necessário um levantamento mais aprofundado neste tema, mas que esta secretaria não possui qualificação técnica para fazer.

Ressalto que hoje a receita proveniente do IPTU tem um expressão muito relevante em nossas receitas e a Prefeitura Municipal do Rio Grande passa, atualmente, por uma situação financeira de extrema fragilidade, onde qualquer perda de receita acarreta em possível atraso de salários bem como não possuir recursos para investimento, nem tão quanto a manutenção básica de sua infraestrutura.

Desta forma ficamos impossibilitados de avaliar o impacto financeiro da presente Indicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CRISTIAN MARCIANO KUSTER
Secretario de Município da Fazenda
Prefeitura Municipal do Rio Grande